D. O. nº 81 / — 11/06/65

Lei nº 20/65

— Autoriza abrir crédito especial de Cr$ 35.000.000 (trinta e cinco milhões de cruzeiros) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Campo Mourão, Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial de Cr$ 35.000.000 (Trinta e cinco milhões de Cruzeiros), destinados a aquisição de 3 (três) caminhões basculantes.

Parágrafo Único - A opção pela marca que melhor convier e a agência que melhor oferta fizer, fica a critério do Poder Executivo, que deverá fazer a com-

petente tomada de preços.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão por conta do Superavit previsto no presente exercício financeiro.

Art. 3º Esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, em 5 de junho de 1.965.

Milton Luiz Pereira
Prefeito Municipal